



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

DECRETO Nº 093, de 22 de dezembro de 2025

EMENTA: " Ponto Facultativo nos dias 24, 26 e 31 de dezembro, bem como no dia 02 de janeiro de 2026".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. Ficam decretados **PONTO FACULTATIVO** em todas as Repartições Públicas do Município de Amaraji/PE, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Chefe deste Poder os dias a seguir:

- **24 de dezembro de 2025 (quarta-feira);**
- **26 de dezembro de dezembro (quinta-feira);**
- **31 de dezembro de dezembro (quarta-feira);**
- **02 de janeiro de 2026 (sexta-feira).**

Art. 2º. O expediente normal será retomado no primeiro dia útil subsequente a cada dia de ponto facultado, a partir das 07h.

Art. 3º. Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Amaraji/PE, 22 de novembro de 2025.

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito do Município de Amaraji/PE

 prefeitura@amaraji.pe.gov.br  **(81) 3553 1944**

Rua Rocha Pontual, no 72, Centro - CEP:55515-000 - CNPJ: 11.294.360/0001-60